

Lei nº 95.55

João Rainier Rouer, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito de Cr\$ 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

251 8 63 3. Material de Consumo

Simico. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificados em várias rubricas do orçamento.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 9 de novembro de 1955

João Rainier Rouer  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal em 9 de novembro de 1955.

Proprietário  
Secretaria Contador